

AVISO

Primeira Retificação

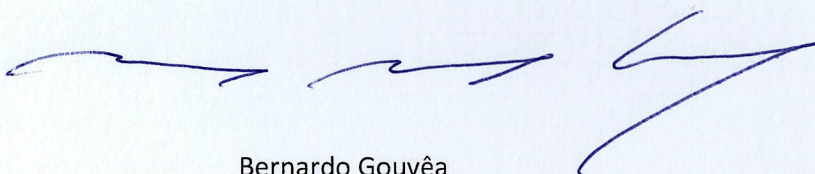
Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final e do pedido de pagamento do Apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola

Concurso n.º 1/2019

Considerando as medidas emanadas pelo Ministério da Agricultura decorrentes da aplicação da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) de 12 de março de 2020, para minimizar os eventuais impactos resultantes da situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19, importa adequar a Portaria n.º 311/2018 de 4 de dezembro, que estabelece as regras complementares para o apoio comunitário à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola, para o período 2019-2023.

Assim, no âmbito do concurso 1/2019 e de modo a cumprir com as orientações emanadas do governo para fazer face aos eventuais constrangimentos que podem impedir o cumprimento dos prazos constantes no n.º 2 do artigo 14.º e n.º 4 do artigo 16.º da referida portaria, são os mesmos prorrogados até 30 de junho de 2020.

Lisboa, 17 de março de 2020



Bernardo Gouvêa

(Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P)